PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014-TJPA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E LP ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade n° 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, doravante denominado de **LOCATÁRIO**; e, de outro, **LP ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.333.099/0001-10, com sede na Avenida Nazaré, nº 582, bairro Nazaré, CEP: 66.040-143, Belém/PA, telefone: (91) 8895-3684 e 3218-8019, e-mail: anadelia.tavares@brbrokerspa.com.br, neste ato representada pela Senhora **ANGELA NERLY PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 1639 CRECI/PA, inscrita no CPF sob o n° 215.480.131-53, doravante designada **LOCADORA**, resolvem firmar, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com base no IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2015 e término em 03 de julho de 2016, podendo ser rescindo antecipadamente, sem custos entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal da locação para R$ 52.052,04 (cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos), com base na variação do índice IGP-M de 06/2014 a 05/2015, no percentual de 4,10408%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 0212212976858
- Fonte: 0118
- Elemento de Despesa: 339039.
- Plano Interno: 46858C

PA-MEM-2015/12189
LM

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação ao LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 03 de julho de 2015.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração

ANGELA NERLY PEREIRA
Locadora

Testemunhas:

Luciana Mello
CPF: 024.382.424-69

Deusa Santos
CPF: 888003342-53

PORTARIA Nº 1141/15 DP-G EM, 02/07/15
Designar o Servidor Público ANDERSON RONYERE SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 57196091, para responder pela Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Protocolo 849081

PORTARIA Nº 1138/15 DP-G EM, 02/07/15
Designar à Servidora Pública MARILDA TAVARES DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 5631769, para responder pela Gerência de Serviço Psicossocial, no período de férias do titular, de 06/07/15 a 04/08/15.

Protocolo 849085

PORTARIA Nº 47/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.
O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, XI e XXI, da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERAMDO o Art. 9°, I, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sub-Defensor Público Adalberto da Mota Souto, para responder pela Defensoria Pública Geral do Estado do Pará, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, durante a ausência do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo 849234

PORTARIA Nº 020 - CORREGEDORIA/2015
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor Público ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis complementares nº 067, de 03/11/2008 e Lei nº 091, de 13/01/2014, artigo 13, incisos II combinado com o artigo 8°, inciso XIX, considerando:
Os fatos noticiados pelo Exmo. Sr. Superintende Regional da receita Federal do Brasil da 2ª Região, através do Ofício nº 267/2014?SRRF/RFB/MF-PA, de 02 de maior de 2014 e Representação do Defensor Público Geral do Estado do Pará, através do Processo nº 2015/56621, datado de 17 de setembro de 2014, recebido na Corregedoria 01/02/2015.
RESOLVE:
Art.1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo Servidor Público, Sr. LUIZ ODILSON OLEGÁRIO DA LUZ, Matrícula Nº. 0760404, previstas no art. 178, inciso XIV da Lei Estadual nº 5.810/1994, estando sujeito a pena prevista no art. 189 da mesma lei.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pela Defensora Pública HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula 3085287, que a presidirá, e pelos servidores WALENA PEREIRA WANDERLEY, Matrícula 54189035 e WANGLAY WALLAX LIMA DE QUEIROZ, Matrícula 57234562.
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Corregedoria Geral.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Corregedoria Geral da Defensoria Publica do Estado do Pará, em 06 de Julho de 2015.
Antonio Carlos de Andrade Monteiro -Corregedor Geral

Protocolo 849258

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1140/15 DP-G EM, 02/07/15
Nome: KELLY APARECIDA SOARES, matrícula nº. 57191056,
Assunto: Licença Maternidade,
Período: 01/06/2015 a 27/11/2015.

Protocolo 849069

REPUBLICAR:
PORTARIA Nº. 707/15 - DP G EM, 18/05/2015
Nome: ALEX GONCALVES SOARES, matrícula nº57193844,
Assunto: Licença Prêmio;
P. Aquisitivo: 2011/2014
P. Gozo: de 30 dias de 23 /07/15 a 21/08/15.
OBS: Publicada em 32.890 de 21/05/15.

Protocolo 849107

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1 TA ao Contrato nº. 055/2014/TJPA// Partes: TJPA e LP ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA// CNPJ N º. 15.333.099/0001-10// Objeto do Contrato locação de Imóvel situado na Avenida Nazaré, nº 582, esquina com a Travessa Rui Barbosa, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará (matrícula nº R-02-M-419, fl. 419, data 21/11/2002, livro 02-I.D, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Capital) com a finalidade de instalação e funcionamento das Turmas Recursais, Ouvidoria Agrária, Ouvidoria de Justiça, parte da Secretaria de Informática, Casa da Justiça e Cidadania e órgãos agregados// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2014/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R$600.000,00 (global) //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo IGP-M// Vigência do Aditivo: 04/07/2015 a 03/07/2016// Valor do aditivo: R$ 52.052,045 (valor mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1297.6858 Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0118, Plano Interno: 46858C// Data de assinatura: 03/07/2015// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 849147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 014/TJPA/2015 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas, para atender as ações desenvolvidas por diversas unidades deste Tribunal de Justiça, pelo período de 12 meses), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 03 de julho de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 849016

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o apostilamento ao Contrato nº 119/2014/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, objetivando o reajuste do piso salarial de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, firmada entre o SEAC-PA e o SINTRAMOTO/PA, conforme disposto no parágrafo §8° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Contrato nº 119/2014	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (mensal)
Prestação de serviços de motociclistas para transporte de documentos de pequenos volumes	R$ 91.373,82	R$ 99.474,24

Protocolo 849149

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Pará, Município de Santarém e o Cartório do 2º Ofício da Cidade de Santarém, Município de Itaituba e o Cartório do 2º Ofício da Cidade de Itaituba // Objeto: Remessa para protesto de CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), emitidas pela União, Estado e Município, assim como decisões do Tribunal de Contas da União (editadas com os efeitos do art. 71, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil), cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução esteja afeta às Procuradorias da União, Estado e Município, e seus órgãos de execução// Objeto e justificativa do aditivo: a inclusão do partícipe, no Convênio original, firmado entre as partes em 03/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 15.1, bem como a prorrogação do prazo de vigência.// Valor do aditivo: sem valor// Vigência: 04/07/2015 a 03/07/2016// Data da assinatura: 03/07/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA // Aditivos anteriores: 1º TA em 03/04/2014, inclusão de partícipes .//2º TA em 16/06/2015, inclusão de partícipe

Protocolo 849032

Extrato de Termo de Aplicação de Advertência - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.381.189/0006-25, com sede na Av. da Emancipação nº. 5000, Bairro Parque dos Pinheiros, Município Hortolândia - SP - CEP: 13.184-654, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula nona do Contrato nº. 007/2013, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento de cláusula contratual, nos termos do PA-MEM-2015/09684.// Belém, 29 de junho de 2015.// DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo 849038

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015, por prazo determinado de servidor temporário, que celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, nos termos que seguem:
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo Sem Fio, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/000187, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CÉZAR LEÃO COLARES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6693417 expedida pela SEGUP-PA e CPF/MF sob o nº 207.297.312-00, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, brasileira, paraense, solteira, psicóloga, carteira profissional nº 01941 - CRP, CPF Nº 411.552.382-49, residente e domiciliada na TV. 9 de janeiro, 2383, Bl. B, apt. 1004 - Cremação, adiante denominado CONTRATADA, regido pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - Da Fundamentação
O presente contrato tem amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar nº 07/91 e art. 15, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 84 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA).

GOVERNO DO PARÁ